

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE – IN

Número/Ano	RESPONSÁVEL	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO NO CECS
004/2023	Disonete Oliveira Santos	07/06/2023	

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este documento tem como objetivo a contratação de empresa especializada sem fornecimento de materiais para manutenção preventiva e/ou corretiva do elevador instalado na casa de força principal da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC.

3. JUSTIFICATIVA

A Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior, possui em sua casa de força principal, um elevador de uso constante, responsável pelo deslocamento operacional entre os sete andares correspondentes, sendo necessário passar por inspeções/manutenções periódicas a fim de ter suas funcionalidades em perfeitas

condições, não apresentando nenhum risco na sua operacionalidade. Com isso, é necessário que os requisitos mínimos presentes na especificação técnica seja cumprida.

As rotinas de manutenção preventiva deverão ser realizadas conforme descrito na descrição do serviço, no mínimo 12 manutenções ao ano.

Deverão ser seguidas as recomendações do fabricante, podendo o CECS, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços previstos, notificando a CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de cinco dias úteis para promover as alterações necessárias.

Procedimentos técnicos mensais:

Manutenção Preventiva

- Checar nivelamento, aceleração e retardamento (partidas/paradas);
- Verificar vibração, ruídos, coxins, corrediças, barras de reversão do conjunto de elevadores.
- Verificar armários, contadores, fusíveis, disjuntores, relés, etc;
- Verificar máquina de tração: freio, óleo, ruído, desgaste e vazamentos;
- Verificação do motor: coletor, escovas, desgaste, faíscamento, etc;
- Verificar e lubrificar guias, pick-ups, interruptores e limpeza geral dos equipamentos;
- Limitador de velocidade: testar contatos, inspecionar, lubrificar, regular;
- Inspecionar tirantes e molas dos cabos de tração;
- Substituição dos cabos de aço como fator de segurança, sempre que necessário, procedimento para igualar a tensão dos cabos condutores.

Cabina/Caixa

- Verificar os limites superiores;

- Verificar e testar gancho/contatos, folgas, infiltrações;
- Testar e inspecionar carretilhas, garfos, eixo vertical e perfil das portas de pavimentos;
- Executar pintura nas portas de pavimentos quando necessária;
- Lubrificar guias de coluna e contrapeso;
- Verificar lubrificação, equalização, desgaste e quebras dos cabos de tração;
- Verificar desgaste, quebras, ferrugens do cabo limitador;
- Inspeccionar polia, peso da fita, coxins fixação dos cabos/correntes do contra peso;
- Cabina: inspecionar e lubrificar RMT (rampa móvel do trinco), APC (aparelho da porta da cabina), coxins, polias, carretilhas;
- Limpeza e/ou regulagem geral das barras de portas, contrapeso e teto da cabina.
- Fornecimento ou substituição através de modernizações, quando necessário, do acrílico do teto da cabina do elevador, bem como materiais apropriados à composição do piso;
- substituição das sapatas das portas do elevador quando danificadas e conserto e alinhamento da porta do elevador;
- Troca das lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, gongos e lâmpadas sobre as cabinas; bem como substituição, quando necessário, de todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras.

Poço (Componentes localizados no poço)

- Lubrificar e verificar estiramento das polias esticadoras/secundárias;
- Inspeccionar para-choques, limites, freio de segurança, infiltrações;
- Limpeza geral do equipamento e piso.
- Painel de tráfego ILH, sinalização de chamada ;
- Verificar e testar lâmpadas, e botões e campainhas de alarme da cabina;
- Realizar limpeza e reaperto dos terminais.

Após cada manutenção, a CONTRATADA deve emitir um laudo técnico contendo: data da realização da atividade, horário, local do serviço, nome e assinatura do técnico que prestou serviço, assinatura do técnico do CECS que fiscalizou o serviço, identificação da empresa e do engenheiro responsável pela ART do contrato (nº da ART e CREA vigentes) e quando aplicável, repassar neste laudo orientações, solicitações, informações sobre defeitos e necessidade de manutenção corretiva e de melhorias nas instalações, equipamentos ou rotinas, visando manter os equipamentos, suas funções e a adequação à legislação vigente e normas. Caso não haja necessidades a serem apontadas, deve-se registrar como “sem necessidades identificadas”.

Manutenção Corretiva

Atender com presteza a qualquer chamado do CECS para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo a manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, componentes elétricos/eletrônicos, ou mecânicos, necessários e recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando PEÇAS genuinamente THYSSENKRUPP. Antes de fornecimento de qualquer peça, deve apresentar relatório e orçamento pela CONTRATADA ao CECS para aprovação.

Para a manutenção corretiva a CONTRATADA deverá comparecer, munida de todas as ferramentas necessárias à solução do problema. Se o chamado for de urgência, precisa ser atendido em até 48hs após comunicada, ou até 5hs em casos de emergência envolvendo segurança, esses atendimentos não terão custos adicionais para o CECS, sendo um incentivo para a CONTRATADA executar com excelência as manutenções periódicas.

3.1. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA

As características dos equipamentos devem seguir a Especificação Técnica 004/2023 em sua totalidade.

3.2 DIVISIBILIDADE DO PRODUTO

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição dos equipamentos somente com Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar a competitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além da exclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem a prerrogativa do empate fícto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% da proposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja, asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

3.3 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Não se aplica na prestação de serviços.

4. VALOR DO ORÇAMENTO

Empresa	Data da Proposta	Validade da Proposta (dias)	Valor R\$
VITALTEC	05/06/2023	60 dias	R\$ 66.000,00
ELLUS ELEVADORES	07/06/2023	60 dias	R\$ 78.000,00
OLIVEIRA E GUELERE	13/06/2023	60 dias	R\$ 81.000,00

Os valores serão debitados do Item 87 – Elevadores da Planilha Orçamentaria CECS conforme histórico a seguir:

ANO	VALOR DO ORÇAMENTO
2023	R\$ 6.600,00
2024	R\$ 13.200,00
2025	R\$ 13.200,00
2026	R\$ 13.200,00
2027	R\$ 13.200,00
2028	R\$ 6.600,00

4.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base do processo de aquisição do objeto foi utilizado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Paranaense de Energia de número 020.1 de 18/11/2022.

4.2 FRACIONAMENTO

Foi realizado uma manutenção corretiva emergencial no valor de R\$ 1.100,00

4.3 ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Prazo de 45 dias para contratação e prazo de 30 dias para início dos serviços após aprovação.

6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - Endereço: Rodovia PR-160 – Altura do Km 196 – Entrada da Lagoa – Mais 33 km em estrada secundária – Casa de Força Principal - Cidade: Telêmaco Borba – PR

7. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Disonete Oliveira Santos

E-mail: disonete.santos@copel.com

Suplente: Fagner de Lima do Nascimento

E-mail: fagner.nascimento@copel.com

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento 30 dias após inspeção e conferência dos serviços.

9. MULTA

Prevista em contrato padrão.

10. LISTA DE PREÇOS

Conforme orçamentos anexos.

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento Básico SIM NÃO

Especificação Técnica SIM NÃO

12. MODALIDADE LICITATÓRIA

Dispensa de Licitação através de Contrato firmado entre o Consorcio Energético Cruzeiro do Sul e o fornecedor que oferecer o menor preço dentro da Especificação Técnica solicitada.

13. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADA

O critério para escolha do fornecedor será aquele que atender à Especificação Técnica dentro do orçamento base.

14. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O Critério para julgamento utilizado será o de menor preço.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A parte financeira será avaliada pelo contador do CECS e a parte técnica será avaliada pelo empregado da Copel – Disonete Oliveira Santos - Matrícula 51530.

16. MATRIZ DE RISCOS

Conforme referido na alínea “c” do inciso I do § 1º do Artigo 42 da Lei Federal n.º 13.303/2016 a matriz de riscos é obrigatória nos casos de contratação integrada e semi-integrada. Contratações que contemplam apenas os serviços e obras de Engenharia. Portanto nesse caso não existe a necessidade da Matriz de Riscos.

17. EMPRESAS A SEREM CONSULTADAS:

- **Vitatec - Elevadores**

Contato: Willian Natal Rodrigues
Email: willian@vitaltecelevadores.com.br
Fone: (41) 99124-5872

- **Ellus Elevadores**

Contato: Luiz Antonio Camillo
Email: elluselevadores@outlook.com
Fone: (42) 3239-3246

- **Oliveira e Guelere**

Contato: Maria Julia Guelere de Oliveira
Email: oliveiraeguelere@hotmail.com
Fone: (41) 99717-6185

Alexsander Lando
Gerente Divisão de Operação e Manutenção UHE GJC

Autorização CECS:

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral



ePROTOCOLO



Documento: **SolicitacaoContratacao004_2023Rev1ManutencaodeElevadorUHEGJC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 21/06/2023 20:46, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 22/06/2023 18:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexsander Lando (XXX.012.039-XX)** em 14/06/2023 15:44 Local: COPEL/GET/DOM/SHT/DGHP/VGJC.

Assinatura Simples realizada por: **Disonete Oliveira Santos (XXX.986.519-XX)** em 14/06/2023 15:23 Local: COPEL/GET/DOM/SHT/DGHP/VGJC.

Inserido ao protocolo **20.605.276-7** por: **Fabio Vinicius de Oliveira** em: 14/06/2023 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48e09b78cb417c99faf96ac0c822bb94.